



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel: (0XX34)3855-1223
Fax: (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

LEI Nº 1.332 - de 18 de Março de 2011.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores que recebem por hora da Fundação José Resende Vargas de Rádio, Estado de Minas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- § 2º Os servidores pertencentes ao Grupo Hierárquico XII cuja a carga horária mensal é de 180 (cento e oitenta horas) seu horário corresponderá a R\$ 3,00 (Três reais); para os servidores pertencentes ao GH XV cuja a carga horária mensal é de 150 (cento e cinquenta horas) seu valor corresponderá a R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); para os servidores pertencentes ao GH XVII cuja carga horária mensal é de 135 horas (cento e trinta e cinco) seu valor corresponderá a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 18 de Março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração